

CAMARA MUNICIPAL



SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Legislativo
Projeto de Lei N.º 17 de 27 de maio de 1992
Projeto de Resolução N.º _____ de _____ de 19____

APROVADO em 1.ª votação em _____

Envie-se às comissões competentes
para os devidos pareceres.
APROVADO em 2.ª votação em _____
Sala Vinte de Janeiro, 8 de Junho de 1992

APROVADO em Redação Final em _____

OBSERVAÇÕES: "Não denominação de Luiz Góes
a rua 01 do loteamento Bela Vista, situado
nesta cidade"

APROVADO
SALA VINTE DE JANEIRO

22 de 6 de 1992

POR
UNANIMIDADE
VOTARAM (15) VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL

CGC/MF 49.879.919/0001-96

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 47 DE 29 DE MAIO DE 1992.

(Dá denominação de LUIZ GOZZO à Rua 01 do Loteamento Bela Vista, situado nesta cidade).

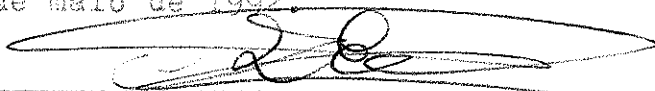
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que ela aprovou e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua LUIZ GOZZO a atual Rua 01 do Loteamento Bela Vista, situado nesta cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1992.


Renato Eleotério Diniz - Vereador -

JUSTIFICATIVA

Luiz Gozzo nasceu na Itália em 1.894, filho de José Gozzo e de Margarida Gozzo. Com três anos de idade passou a residir no Brasil na companhia de seus pais em Torrinhã, de onde transferiu residência para Santa Cruz do Rio Pardo. Casou-se em 1.916 com Maria Tomazini, de nacionalidade italiana, tendo o casal 12 filhos, 57 netos e 16 bisnetos. Trabalhou como lavrador na Fazenda Solange mostrando-se pessoa honesta, de bons princípios e cumpridor de seus deveres. Embora de origem modesta, reuniu méritos para conquistar a amizade e a admiração de todos, sendo bastante justa esta homenagem à sua memória. Luiz Gozzo faleceu nesta cidade no ano de 1.982. Seu nome sempre foi respeitado por todos que o conheceram ao longo de sua existência.

Espero que os nobres pares acolham o presente projeto dando o nome de Luiz Gozzo a uma de nossas vias públicas, homenagem que se presta a um homem simples e trabalhador, de nossa comunidade.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP., inscrita no CGC/MF. sob nº 46.231.890/0001-43, com sede na Praça Deputado Leonidas Camarinha, nº 340, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo-Sp., DECLARA, para todos os fins e efeitos legais, que a Rua 01, do Loteamento Bela Vista, situado nesta cidade, não possui denominação até a presente * data.

SCRPardo, aos 25 de maio de 1992.-

Dr. JUSCELINO GAZOLA
Proc. Juríd. Municipal

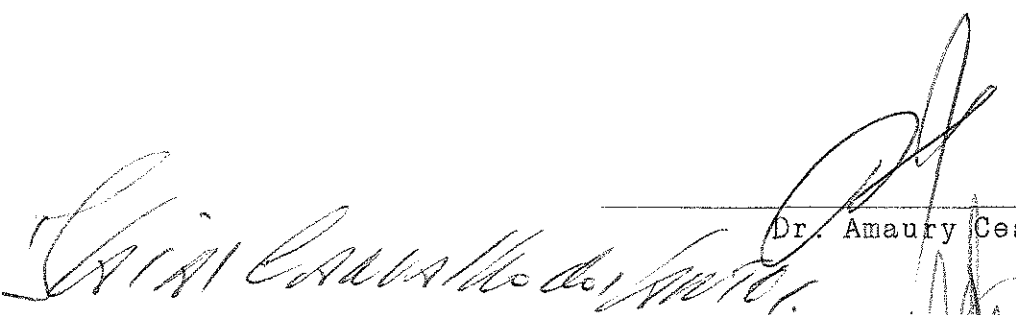


Câmara Municipal

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

É O SEGUINTE O PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Com amparo na Lei Orgânica do Município o presente projeto
dispõe sobre denominação de rua. Com relação aos relevantes ser-
viços prestados a coletividade cabe ao plenário deliberar durante
a votação.

Sala das Sessões, 03 de Junho de 1.992.



Dr. Amaury Cesar - Presidente

Dr. Isaias Carvalho dos Santos - Vice-Presidente

Adilson Donizeti Mira - Membro

Sala das Sessões, de

de 19

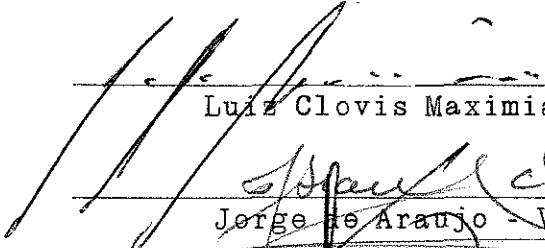


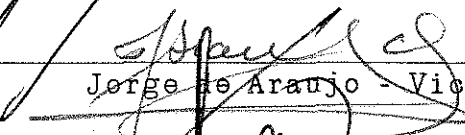
Câmara Municipal

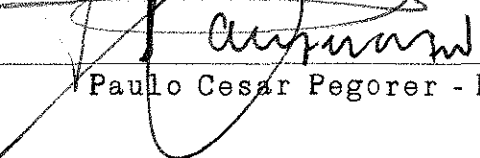
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

É O SEGUINTE O PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nada a opor. O projeto prevê recursos para a
cobertura das despesas.


Luiz Clovis Maximiano - Presidente


Jorge de Araujo - Vice-Presidente


Paulo Cesar Pegorer - Membro

Sala das Sessões, 02 de junho de 19 92.

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 47/92.

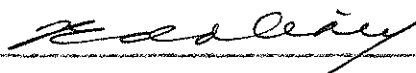
Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

O nobre Vereador Renato Eleotério Diniz propõe, através deste projeto de lei, a atribuição do nome de Luiz Gozzo à atual Rua 01, do Loteamento Bela Vista, desta cidade.

A matéria é de competência da Câmara, segundo o artigo 34, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal.

O projeto está em condições de tramitar por esta casa legislativa.

Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de maio de 1992.



José Eduardo Piedade Catalano-Assessor



CÂMARA MUNICIPAL

CGC/MF 49 879 919/0001-96

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 47/92 (LEGISLATIVO)

" Dá denominação de Luiz Gozzo à
rua 01 do Loteamento Bela Vis-
ta, situado nesta cidade"

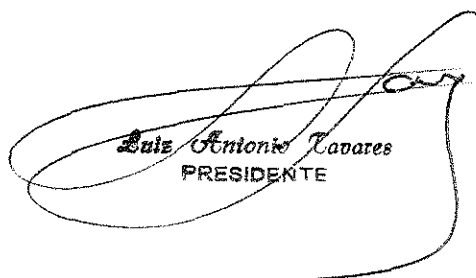
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições, faz saber que ela aprovou e o Prefeito
Sanciona e Promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - Passa a denominar-se
Rua LUIZ GOZZO a atual Rua 01 do Loteamento Bela Vista, situado
nesta cidade.-

Artigo 2º - As despesas decor-
rentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias
do orçamento vigente, suplementadas se necessário.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.-

Sala Vinte de Janeiro da Camara Municipal de Santa Cruz do Rio
Pardo, 22 de junho de 1992.-


Luiz Antonio Tavares
PRESIDENTE

Luiz Antonio Lorenzetti
1º SECRETÁRIO